

DELIBERAÇÃO Nº 02/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TATUÍ – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembléia Ordinária realizada no dia 13/03/2018, na Casa dos Conselhos na Av. Senador Laurindo Minhoto, nº 310 – Dr. Laurindo, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.790, de 29 de dezembro de 1994, com alterações feitas pelo Decreto Municipal nº 4.403 em 17 de fevereiro de 2004 e também o Decreto Municipal nº 11.925, de 17 de agosto de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA** em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2018, em conformidade ao anexo I.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de março de 2018.

Claudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA